



Processo 78.278

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.478

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR**” (18 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR**”, a ser comemorado anualmente em 18 de novembro.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente